



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 2.263, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

**Institui a Unidade Gestora Local - UGL no Município de Arapiraca e adota providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando:**

- que a Praça dos Esportes e da Cultura - PEC, é um equipamento público estruturado para integrar atividades, serviços e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital;
- que entre as atribuições do Município consiste em administrar e fiscalizar a execução dos trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Cultura, observando critérios de qualidade técnica, prazos, custos previstos no Plano de Trabalho através da designação de equipe técnica para acompanhar e apoiar todo o processo de implementação da Praça, constituindo uma Unidade Gestora Local composta por membros das secretarias e órgãos municipais envolvidos no projeto, o qual será o interlocutor local com o Governo Federal e a CAIXA, durante o todo processo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Unidade Gestora Local – UGL, de caráter temporário, no âmbito do Município de Arapiraca, composta por gestores públicos locais das diversas áreas que envolvem a Praça, podendo, posteriormente, ser incorporada ao futuro Grupo Gestor da Praça.

**Parágrafo único.** A Unidade Gestora Local instituída por este Decreto, tem a função de acompanhamento e interlocução do Município de Arapiraca, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC.

**Art. 2º** A Unidade Gestora Local deverá ser formada por:



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

- a) Coordenador Geral: Silvestre Rizzatto;
- b) Coordenador de Engenharia (responsável pela obra): Neuza Souza Silva;
- c) Coordenador de Cultura: Teófanes Antônio Leite da Silveira Júnior;
- d) Coordenador de Esporte: Priscila Maria Pereira Araújo;
- e) Coordenador de Assistência Social: Emylia Anna Ferreira Gomes;
- f) Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Alex Marcelo Brito Santos;
- g) Coordenador de Segurança Cidadã: João Paulo do Nascimento Silva;
- h) Coordenador de Inclusão Digital: Myke Welley Silva Guimarães.

**Art. 3º** As atribuições específicas relativas às atividades da Unidade Gestora Local estão compreendidas no Manual de Instruções para Contratação e Execução da Praça dos Esportes e da Cultura do Ministério da Cultura.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 31 de agosto de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2011.

*M. Rosângela B. Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo